



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## **LEI Nº 1.157 /2005.**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências"*

**A Câmara Municipal de São João Batista do Glória – MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, autorizado a proceder a abertura de crédito especial no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais) que será destinado para a Concessão de Bolsas de Estudo para os alunos de Cursos de Nível Técnico.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, autorizado a proceder a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, do orçamento corrente para fazer face das despesas decorrentes da abertura de créditos descritos no artigo anterior.

**02.04.12.361.0006.2045 – Manutenção do Transporte Escolar.**  
**3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$ 9.000,00**

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 03 de novembro de 2005.

Glaysen da Silveira Martins  
Prefeito Municipal